



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.273, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a denominação de Rua Dr. Manoel José Brandão Teixeira a logradouro público.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA DR. MANOEL JOSÉ BRANDÃO TEIXEIRA a atual Rua J, do Bairro Santana, Código Logradouro nº 00164-0, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las em momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às empresas concessionárias de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de Abril de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 09/04/2015